
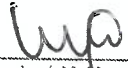

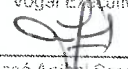
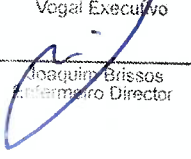


Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:	Deliberação: O CA delibera pela autorização da abertura do procedimento, conforme proposto. Aprova-se as peças do processo e procede-se à nomeação do júri, conforme proposto. ATAN'30 25.06.2018 Ponto 1.4 ULSBA EPE  _____ Maria Conceição Margarita Presidente  _____ José M. Mestre Vogal Executivo  _____ António Duarte Vogal Executivo  _____ José António Soares Director Clínico  _____ Joaquim Brissos Enfermeiro Director
-----------------	---

Proposta N.º224 de 21/06/2018

Concurso Público N.º97003318

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos de Gastroenterologia

Atenta à necessidade de assegurar a prestação dos cuidados à população com qualidade foi elaborado o projecto de renovação de equipamentos da Unidade de Endoscopia.

Este projecto foi submetido a candidatura para comparticipação por fundos comunitários (FEDER) tendo sido aprovado.

Assim, torna-se necessária a substituição dos equipamentos deteriorados e obsoletos que já não cumprem de modo adequado a sua função, tendo em consideração que já atingiram há alguns anos o fim do seu ciclo de vida útil,

o que representa um risco acrescido para a segurança de profissionais e utentes face à falta de manutenibilidade que já apresentam.

Este projeto tem como principais objetivos melhorar, em geral, o acesso, qualidade e segurança dos cuidados de saúde prestados aos utentes da área de abrangência da ULSBA, através da criação de condições técnicas, de forma a possibilitar melhores intervenções no âmbito das situações clínicas, dando resposta às necessidades de intervenção em tempo adequado, aumentando assim as hipóteses de um tratamento adequado e mais eficaz, bem como proporcionar melhores condições de conforto e humanização aos utentes.

Com a aquisição de novos equipamentos para o Serviço de Cardiologia pretende-se:

1. Promover o acesso e a qualidade dos cuidados de saúde prestados aos utentes da área de abrangência da ULSBA;
2. Melhorar as condições de conforme e humanização aos utentes;
3. Melhorar a eficácia e a eficiência do serviço e conseqüentemente da ULSBA;
4. Melhorar e modernizar o parque existente (obsoleto e deteriorado) de equipamentos;
5. Melhorar a capacidade de resposta, em termos de rapidez, efetividade e segurança nos exames realizados;
6. Dar resposta em tempo útil e adequado à demanda (pedidos de exames), aumentando assim as possibilidades de tratamento menos invasivo e mais eficaz;
7. Criar condições técnicas de forma a possibilitar uma melhor terapêutica e acompanhamento das situações clínicas;
8. Aumentar o número de exames realizados internamente e conseqüentemente diminuir o número de exames realizados no exterior;
9. Diminuir os custos anuais de manutenção com os equipamentos.

Concretamente, para cada tipo de equipamento, para além dos objectivos gerais já enunciados, remete-se para a memória descritiva que acompanhou a candidatura e que se anexa

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Tipo de procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

2. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 73.170,73 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 90.000,00 euros, a satisfazer pela RCE 07.01.10.B0.B0.

3. Aprovação das peças do procedimento

Programa e Caderno de Encargos.

4. Preço base

Fixação do preço base por lote, conforme art.º 47 do CCP.

5. Critério de Adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa, conforme art.º 15º do programa do concurso.

6. Vigência do contrato

O contrato vigora desde a data da sua assinatura e manter-se-á em vigor até à entrega e instalação da totalidade dos bens objetos do concurso o que deverá acontecer no decurso do segundo semestre de 2018.

7. Nomeação de Júri

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - *Dr. Muelhoz Frade*
1º Vogal Efetivo - *Dr. Joana Vácas de Carvalho*
2º Vogal Efetivo - *Enf. Paula Causado*

1º Vogal Suplente - Sr. Antonio Carrasero

2º Vogal Suplente - Sr. Duarte Cancela

Nas ausências do Presidente, é substituída pelo 1.º Vogal Efetivo.

8. Audiência prévia

A delegação da audiência prévia dos concorrentes no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

9. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da ULSBA,EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador da Área de Aprovisionamento e Logística



Anexo: Caderno de Encargos

Programa

Informação de cabimento

Memória Descritiva e Justificativa de Candidatura ao Financiamento